



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**DIRETORIA-GERAL**

Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte – TRE/RN.  
Contratada: FLASH VIGILÂNCIA EIRELI (CNPJ: 08.692.312/0001-15).  
Objeto: Prestação de serviços contínuos de operador de monitoramento de circuito fechado de TV no âmbito da Justiça Eleitoral no Rio Grande do Norte.  
Referência: Processo Administrativo Eletrônico nº 2429/2020-TRE/RN.

**APOSTILA Nº 2 ao Contrato nº 10/2020-TRE/RN**

1. Por meio desta apostila, com fundamento no art. 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 c/c os art. 12 e 16 do Decreto nº 9.507/2018 e a Cláusula Quarta do Contrato nº 10/2020-TRE/RN, fica registrada a REPACTUAÇÃO DE PREÇOS do Contrato nº 10/2020-TRE/RN, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021, com base em Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021, firmada entre o Sindicato Patronal de Condomínios Residenciais, Comerciais, Mistos e de Empresas de Administração de Condomínios do RN (SIPCERN) e o Sindicato Nacional de Trabalhadores em Edifícios e Condomínios, passando a vigorar os valores a seguir especificados:

REPACTUAÇÃO - Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021				
Categoria	Valor Unitário	Quant.	Valor Mensal	Valor Global (24 meses)
Operador de Monitoramento 12x36h - Noturno	R\$ 4.137,46	2	R\$ 8.247,92	R\$ 165.498,40
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 165.498,40</b>

2. Em razão da repactuação de que trata esta apostila, o valor global estimado do Contrato nº 10/2020-TRE/RN fica alterado de R\$ 160.201,60 (cento e sessenta mil, duzentos e um reais e sessenta centavos) para R\$ 165.498,40 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), aplicável a um período de 20 (vinte) meses de execução contratual.

3. Esta apostila é parte integrante do contrato supracitado.

Natal/RN, 13 de outubro de 2022.

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte  
Diretora-Geral